



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL NO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO
21/FURG**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG, torna público o Edital do Processo Seletivo para Ingresso de Aluno Especial, **para o segundo semestre letivo de 2026**, que será regido pelas normas a seguir descritas e será conduzido pela Comissão de Seleção do MNPEF Polo 21/FURG, conforme calendário do Anexo I.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou que estejam no último ano de sua graduação.

2. VAGAS

O Programa oferecerá um total de **6 (seis) vagas** para aluno especial. De acordo com a Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG e com a Instrução Normativa PROPESP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõem sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero. Assim, o Programa ofertará 4 (quatro) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas para Ações Afirmativas. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução 45/2024 do CONSUN (<https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes-2024-45>) e também à INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo para as vagas de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas até o dia **26 de julho de 2026** exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/1005> sendo também necessário, através do mesmo site, o envio dos seguintes documentos (acesse em Seleções):

- a) Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme Anexo III deste edital, preenchido com breve justificativa das razões de escolha das disciplinas;
- b) Curriculum Vitae, de preferência o CV Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), salvo em formato PDF;
- c) Cópia de documento de identificação e CPF;
- d) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou ainda comprovação que esteja cursando o último ano de sua graduação;
- e) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- f) Cópia da certidão de nascimento (solteiros) ou de casamento.
- g) Comprovante de exercício de docência no ensino público, caso houver.
- h) Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no devido formulário de autodeclaração, que constam no Anexo IV a IX deste edital complementar. A autodeclaração deve ser entregue junto à documentação, conforme indicado a seguir, no momento da inscrição através do SIPOSG.

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo IV). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo V);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no

Anexo VI); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo VII); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VIII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo IX); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Art. 8º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

3.2. Candidatos que concorrerem às vagas de Ações Afirmativas serão convocados para o processo de heteroidentificação em data a ser divulgada posteriormente entre o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo. A comissão de heteroidentificação étnico-racial é composta por membros do IMEF. A comissão de heteroidentificação para pessoas transgênero com os membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

3.3. Serão consideradas apenas as inscrições concorrendo por vagas de ações afirmativas que enviarem a devida documentação necessária, caso contrário, será considerada uma inscrição para vagas de ampla concorrência.

3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com pendência de documentação, fora do período estabelecido para tal, ou enviadas de maneira diferente ao indicado.

3.5. Candidatos que já tenham sido aprovados anteriormente em banca de heteroidentificação na FURG deverão obrigatoriamente comprovar sua

aprovação através de documentação que ateste sua condição de candidato (a) aprovado (a) para vaga de destinada a pessoa negra (preta ou parda) junto da sua autodeclaração.

3.6. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) estão sujeitos(as) às disposições da Instrução Normativa Conjunta nº 15 – PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, devendo atender aos requisitos e apresentar a documentação nela prevista para fins de matrícula e manutenção de vínculo com a FURG, observando-se, em especial, o disposto nos subitens a seguir:

3.7. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada da página de identificação do passaporte válido, bem como cópias digitalizadas do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar, em alta resolução.

3.8. A aprovação no processo seletivo não assegura a efetivação da matrícula, que ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, e demais normativas institucionais aplicáveis.

3.9. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) deverão apresentar, no momento de sua chegada à FURG e antes da efetivação da matrícula, os documentos exigidos pela Secretaria de Relações Internacionais da FURG (REINTER), incluindo passaporte válido, visto ou autorização de residência compatível com a atividade acadêmica a ser desenvolvida e demais documentos previstos na legislação migratória brasileira e nas normas institucionais vigentes.

3.10. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) deverá apresentar seguro-saúde com cobertura para despesas médico-hospitalares e repatriação funerária, contratado em seu país de origem e válido no Brasil durante todo o período de vínculo acadêmico com a FURG.

3.11. O diploma de graduação e o respectivo histórico escolar apresentados para fins de matrícula deverão estar devidamente apostilados, quando emitidos por país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira competente, quando emitidos por país não participante da referida Convenção. Quando redigidos em idioma diverso de português, inglês, espanhol ou francês, os documentos deverão ser acompanhados de tradução juramentada realizada no Brasil.

3.12. A matrícula do(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) estará sujeita à análise e à liberação da Secretaria de Relações Internacionais da FURG (REINTER), nos termos da Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026.

3.13. Os casos omissos relativos à documentação, à regularização migratória e à matrícula de estudantes estrangeiros serão analisados em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15 - PROPESP/REINTER, de 19 de maio de 2026, e demais normas institucionais vigentes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção ocorrerá **no dia 27 de julho de 2026**, por meio da análise da documentação enviada na inscrição.

4.2. A seleção ficará a critério da Comissão de Seleção do MNPEF Polo 21/FURG, sendo destinadas até o total de **6 (seis) vagas** para Aluno Especial no Programa.

4.3. A ordem de classificação seguirá o maior tempo do exercício de docência no ensino público (caso houver), posteriormente será analisada justificativa pela escolha das disciplinas e em caso de desempate será analisada a maior média obtida nas disciplinas de Física I, Física II, Física III e Física IV, ou equivalentes que correspondam ao conteúdo básico de Mecânica, Ondas e Termodinâmica, Eletromagnetismo.

4.4. A lista preliminar dos selecionados será divulgada **no dia 28 de julho de 2026**, na página eletrônica do programa (<https://ppgmnpef.furg.br>), sendo o resultado final divulgado **no dia 31 de julho de 2026**.

4.5. A seleção do candidato não assegura vaga na disciplina, ficando esta condicionada à efetivação da matrícula.

4.6. O ingresso como Aluno Especial não cria vínculo com o Programa, podendo cursar as seguintes disciplinas ofertadas nesse semestre:

- ***Eletromagnetismo (4 créditos, 60h)***
- ***Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental (4 créditos, 60h)***
- ***Marcos no desenvolvimento da Física (2 créditos, 30h)***

Para realizar todas as atividades do MNPEF e adquirir o grau de Mestre, é necessária a aprovação em processo seletivo regular, concorrendo em iguais condições com os demais candidatos.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1.** A solicitação de matrícula deve ser feita enviando um e-mail para mnpef.poloriogrande@furg.br e imef.pos@furg.br até dia **6 de agosto de 2026** preenchendo o modelo de ficha de matrícula presente no Anexo X.
- 5.2.** Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas com pendência de documentação e fora do período estabelecido para tal.
- 5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 21 FURG.

6. DAS AULAS

- 6.1.** As aulas ofertadas por esse edital ocorrerão no caráter presencial, sendo somente às sextas-feiras. O quadro de horários previstos está no anexo II.
- 6.2.** Eventualmente, algumas aulas poderão ocorrer de forma remota.

Rio Grande, 6 de julho de 2026.

Prof^ª. Dr^ª. Aline Barlem Guerra
Coordenadora do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL
2026/1

DATA	EVENTO	LOCAL
26/07/2026	Data limite para inscrição	https://siposg.furg.br/curso/1005
28/07/2026	Homologação das inscrições	https://ppgmnpef.furg.br
Entre 28 e 29/07/2026	Período para processo de heteroidentificação	IMEF – FURG (Campus Carreiros)
29/07/2026	Recurso da homologação das inscrições	<u>Opção de recurso dentro do processo no SIPOSG</u> (https://siposg.furg.br/curso/1005)
30/07/2026	Resultado final	https://ppgmnpef.furg.br
Até 06/08/2026	Matrícula dos aprovados	Solicitar a matrícula enviando a ficha de matrícula (Anexo X) preenchida para mnpef.poloriogrande@furg.br e imef.pos@furg.br
07/08/2026	Início das aulas do primeiro semestre	FURG – Campus Carreiros

ANEXO II - HORÁRIOS PREVISTOS PARA O SEMESTRE 2026/2.

As disciplinas serão ministradas nas sextas-feiras, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30. **As aulas iniciarão dia 07/08, sendo a disciplina de Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental pela manhã e a disciplina de Marcos do Desenvolvimento e de Eletromagnetismo à tarde.**

As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis em:
<https://ppgmnpef.furg.br/estrutura-curricular>

Data	Turno	Disciplina
7/8/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo Marcos do Desenvolvimento
14/8/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
21/08/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
28/08/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
4/9/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
11/9/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
18/09/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
25/09/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
2/10/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
9/10/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
16/10/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
23/10/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
30/10/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
6/11/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
20/11/2026	feriado	
27/11/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo e Marcos
3/12/2026	manhã tarde	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental Eletromagnetismo

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ALUNO ESPECIAL

Nome:

Solicito minha inscrição como Aluno Especial no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 21 Rio Grande, na(s) seguinte(s) disciplina(s):

Disciplina(s):_____.

_____.

Justificativa(s) de Interesse: _____

Estou ciente de que minha solicitação está sujeita a análise da Comissão de Seleção do MNPEF – Polo 21 FURG e condicionada ao cumprimento de todas as disposições do edital específico.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro que sou () preto ()
pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei,
desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula
no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo – assinados, _____ Aldeia _____ Indígena _____
_____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____
_____, para fins específicos de atender
ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio
Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

ANEXO VI – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de atender ao item
_____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, de _____, de 202____

ANEXO VII – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade quilombola _____,

localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de
residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural
Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VIII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO IX – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MNPEF
Polo 21 - FURG



Ficha de matrícula

Aluno Especial

Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 21 FURG

Nome:

Data:

Assinale a(s) disciplinas(s) que cursará no segundo semestre de 2026

☐	Atividades Computacionais para o Ensino Médio e Fundamental (4 créditos, 60h)
☐	Eletromagnetismo (4 créditos, 60h)
☐	Marcos no desenvolvimento da Física (2 créditos, 30h)

Assinatura do(a) Estudante